

## **REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O CONBRAN 2018**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este regulamento tem por objetivo regular e divulgar as condições e os procedimentos para a inscrição e seleção de voluntários para atuarem no CONBRAN 2018 - XXV Congresso Brasileiro de Nutrição, V Simpósio Ibero-americano de Nutrição Esportiva, IV Simpósio Ibero-americano de Nutrição em Produção de Refeições e IV Simpósio Ibero-americano de Nutrição Clínica, realizado pela Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN) em conjunto com a Associação de Nutrição do DF (ANDF).
- 1.2. O trabalho voluntário ocorrerá no período de 17 a 21 de abril de 2018, das 08h30 às 18h30, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado na cidade de Brasília/DF.
- 1.3. O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste regulamento, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para exercer a eventual função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento da documentação solicitada, caso contrário o candidato será inabilitado no processo seletivo.

### **2. ATIVIDADES E PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1. Os voluntários selecionados deverão atuar nas atividades listadas a seguir:
  - a) Apoio nos auditórios e salas destinadas à programação científica;
  - b) Atendimento ao congressista;
  - c) Atendimento ao palestrante, quando necessário;
  - d) Organização do material a ser entregue aos congressistas.
- 2.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) Ser aluno do curso de graduação em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC;
  - b) Residir no Distrito Federal (DF);
  - c) Ser sócio ativo da ANDF;
  - d) Participar integralmente dos 5 (cinco) dias determinados neste regulamento, respeitando os dias e horários requisitados;
  - e) Dispor de pelo menos 6 (seis) horas para realizar o treinamento de voluntários;
  - f) Ter boa desenvoltura e ser comunicativo.

### **3. CONTRAPARTIDAS DO CONBRAN 2018**

O congresso oferecerá ao voluntário selecionado, ao final do processo seletivo:

- a) Isenção da taxa de inscrição para todo o período do congresso;
- b) Isenção de 1 (um) curso pré-congresso;
- c) Treinamento com profissionais especializados e membros da ANDF (o treinamento ocorrerá antes do evento);
- d) 2 (duas) camisetas de identificação a ser utilizada durante todos os dias de trabalho;
- e) Certificado de trabalho voluntário no congresso, com carga horária equivalente ao total de horas trabalhadas;
- f) Certificado de congressista do CONBRAN 2018.

**OBSERVAÇÃO:** O congresso não custeará deslocamento, hospedagem e/ou alimentação do voluntário.

### **4. VAGAS**

- 4.1. Estão sendo ofertadas 20 (vinte) vagas para formar o grupo de voluntários que deverão trabalhar diariamente no apoio às atividades do congresso.

## 5. INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas deste regulamento e das condições estabelecidas pela Comissão Organizadora do CONBRAN 2018, bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer do processo seletivo.
- 5.2. A inscrição será realizada, **exclusivamente** de forma online, pelo e-mail [concurso@conbran.com.br](mailto:concurso@conbran.com.br) no período de 08 de novembro a 05 de dezembro de 2017 até às 16h00 (horário de Brasília).
- 5.3. Não serão confirmadas as inscrições que não obedecerem às determinações previstas neste regulamento ou inscritas após às 16h00 (horário de Brasília) do dia 05 de dezembro de 2017.
- 5.4. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de inscrição, bem como da Declaração de compromisso de disponibilidade e habilidade, disponíveis para impressão no site do CONBRAN 2018.
- 5.5. Para a inscrição ser considerada efetivada, o participante deverá encaminhar para o email [concurso@conbran.com.br](mailto:concurso@conbran.com.br) os seguintes documentos digitalizados:
- Ficha de Inscrição;
  - Declaração de compromisso de disponibilidade e habilidade preenchida e assinada;
  - Cópia do registro geral (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) (frente e verso);
  - Comprovante de estudante da graduação em Nutrição (Declaração, Carteira e outros documentos emitidos pela Instituição de ensino que contemple a data de validade do documento);
  - Comprovante de sócio ativo da ANDF.
- 5.6. Após enviar os documentos de inscrição, o participante receberá um email de confirmação de efetivação.
- 5.7. O candidato não poderá editar ou incluir qualquer item da inscrição ou documentação após a conclusão da inscrição.
- 5.8. O deferimento da inscrição (inscrição validada) dependerá:
- Do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição;
  - Do preenchimento e assinatura da Declaração de compromisso de disponibilidade e habilidade;
  - Da comprovação dos pré-requisitos estabelecidos;
  - Da submissão dos documentos solicitados.
- 5.9. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no pedido de inscrição do processo seletivo e qualquer erro, omissão ou falsificação poderá resultar no cancelamento de sua inscrição.

## 6. SELEÇÃO

O Processo Seletivo será efetuado em 02 (duas) etapas:

### 6.1. 1ª ETAPA

- 6.1.1. A 1ª ETAPA, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO consistirá na análise objetiva da documentação enviada pelos candidatos, por uma Comissão de Seleção constituída por profissionais da Asbran e ANDF.
- 6.1.2. Nesta etapa serão selecionados até 40 (quarenta) candidatos;
- 6.1.3. A lista dos selecionados nesta etapa está prevista para ser divulgada em ordem alfabética, dia 08 de dezembro de 2017 no site [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

## 6.2. 2ª ETAPA

- 6.2.1. A 2ª ETAPA, também de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO consistirá em entrevista presencial dos candidatos selecionados na 1ª etapa, prevista para ser realizada na cidade de Brasília no período de 11 a 15 de dezembro de 2017.
- 6.2.2. Nesta 2ª etapa serão selecionados 20 (vinte) candidatos titulares e no máximo 10 (dez) suplentes;
- 6.2.3. A divulgação do resultado final dos candidatos selecionados será em ordem alfabética, dia 20 de dezembro de 2017 no site [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br).

**OBSERVAÇÃO:** Os candidatos selecionados como suplentes serão convocados, por ordem de classificação na 2ª etapa, diante da vacância dentre os candidatos titulares.

## 7. TREINAMENTO

- 7.1. Os 20 (vinte) voluntários selecionados na 2ª etapa serão convocados para o treinamento presencial, previsto para ser realizado na cidade de Brasília no período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018.
- 7.2. As despesas de alimentação e transporte durante o treinamento serão custeadas pelos próprios voluntários.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A participação do candidato implica automaticamente na sua aceitação das normas do presente processo seletivo contidas neste regulamento e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.
- 8.2. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender às normas publicadas para este processo seletivo.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos. A Comissão Organizadora do CONBRAN 2018 não se responsabiliza pelo contato direto ao candidato para informar o resultado final do processo seletivo.
- 8.4. O candidato deverá manter seus dados cadastrais atualizados enquanto estiver participando do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu cadastro.
- 8.5. Este processo seletivo é válido somente para estudantes de graduação em Nutrição residentes no Distrito Federal.
- 8.6. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora do CONBRAN 2018.
- 8.7. Comissão Organizadora do CONBRAN 2018 poderá fazer alterações neste regulamento.
- 8.8. O candidato poderá obter informações referente ao processo de seleção de voluntários para o CONBRAN 2018 por meio do site [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br) ou email [concurso@conbran.com.br](mailto:concurso@conbran.com.br).

---

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Tel celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Sigla: \_\_\_\_\_ Ano Provável de Conclusão: \_\_\_\_\_

Ao assinar a ficha, o candidato declara ciência das normas deste regulamento.

\_\_\_\_\_, / /2017.

\_\_\_\_\_

Assinatura

---

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_  
declaro para fins de participação no processo seletivo de voluntários para o CONBRAN 2018, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar como voluntário, participando do treinamento e cumprindo as atividades pré-determinadas nos dias estabelecidos no regulamento. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, / /2017.

---

Assinatura